



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2010
COMUNICADO 1**

Damos conhecimento público ao seguinte pedido de esclarecimento:

“ Por gentileza, esclarecer sobre o item 1.2.6 do Anexo II – Objeto.

Suporte a solução de sistema de proteção de servidores de Email baseada em servidores Postfix, essa solução deve ser baseada em appliances que poderão ser acrescentados á rede do COREN-SP em aquisição posterior, e permitirão que o funcionamento do sistema de servidores de email baseado em Postfix seja mantido apenas com ajustes de configuração. A solução de appliance não será adquirida agora, contudo ela é considerada para estudos futuros;

Está correta a nossa interpretação?

A solução proposta para os servidores Linux, inclui proteção para o sistema operacional Linux, no entanto a proteção ao serviço de Email (Postfix), será baseado em appliances, sendo gerenciado pela mesma ferramenta de gerenciamento (ePo).”

Temos a esclarecer que:

Consultada a GTI – Gerência de Tecnologia da Informação do COREN-SP, esclarecemos que “sim, o entendimento está correto. A solução de proteção de servidores de e-mail desejada deve ser baseada em appliances/hardwares externos, os quais o COREN-SP não planeja adquirir nesse edital, contudo existe planejamento para tal aquisição, a qual está ainda em estudo de viabilidade/necessidade, assim é mandatório que o vencedor desse certame possua tal solução, uma vez que o contrato de aquisição dessas licenças de antivirus durará 36 meses. Dessa forma o entendimento da empresa está correto, ela deve garantir que possui tal appliance, mas ele não será adquirido e nem é prevista sua aquisição nesse edital. “

São Paulo, 09 de fevereiro de 2010.

Lair Carlos Chinaia Oliveira
Pregoeiro